



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 263/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.625, de 23 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE 31146-TRANSPORTE ESCOLAR	
15011/3.3.90.39.00	- Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
	- TOTAL	80.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da Fonte 31146, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / novembro / 20 10
DE N.º 9.037
UMUARAMA, 25 / 11 / 20 10
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO